

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de café e açúcar.

1. Definição do objeto

Constitui o objeto deste Termo de Referência o fornecimento de café e açúcar, através de Registro de Preços.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando o quadro de funcionários atual da autarquia e de acordo com o consumo nos dois últimos anos.

Tendo em vista que os materiais serão solicitados conforme a demanda, a solução encontrada na lei, foi através de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

a. Justificativa:

A aquisição de bens tratada neste Processo de Compras destina-se a reposição de estoques conforme consumo médio, levando-se também em consideração o saldo físico, estoque mínimo, disponibilidade do local para armazenagem, prazo de validade do produto, estoque mínimo e demanda das áreas.

b. Objetivo:

A destinação do produto é para o acompanhamento do desjejum servido aos nossos colaboradores operacionais, como também é disponibilizado aos setores administrativos.

3. Detalhamento/Descrição:


A descrição dos materiais encontra-se detalhada na Solicitação de Compra de Material 13/2024, devendo constar no edital de licitação.

4. Descrição da solução:

A solução para este tipo de contratação solidificou-se como padronização ideal, levando-se em conta os produtos disponíveis no mercado, pois no decorrer do tempo criou-se um histórico positivo.

A solução como um todo se mostra economicamente viável para a realização através de registro de preço.

Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo o produto ser adquirido com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas da Autarquia.



5. Requisitos da contratação:

a. Justificativa para composição dos lotes:

Não haverá composição de lotes. Pela característica do objeto, a aquisição se dará pelo menor preço por item.

b. Condições de garantia:

Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá o fornecedor providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.

c. Atestados:

As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, comprovando a experiência anterior aptidão para o fornecimento dos materiais pretendidos.

d. Amostras:

A empresa vencedora deverá apresentar amostra conforme abaixo:

Café = 02 amostras do café em pacote de 500 gramas.

Açúcar = 02 amostras em sacos de 1 kg,

Para o açúcar, não haverá necessidade de apresentação de amostra por parte da empresa vencedora caso tenham cotado as marcas pré-qualificadas conforme descrito no Anexo I, pois já foram submetidas a testes e aprovadas.

O prazo máximo para apresentação das amostras é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da suspensão da sessão pública do pregão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, devendo ser entregue à Av. José Caballero, 143, 1º andar, Centro – Santo André - SP - Horário: das 8:00 às 16:00 horas.

A avaliação das amostras será realizada da seguinte forma:

Café: Será preparado na proporção de aproximadamente 100 gramas (04 colheres de sopa cheia), para 01 litro de água fervente e aproximadamente 90 gramas (06 colheres de sopa) de açúcar (será utilizado o açúcar que tivermos em estoque na data do teste, pois é considerado aprovado).

Açúcar: Será preparado na mesma proporção mencionada para ensaios de café (serão utilizados o café que tivermos em estoque na data do teste, pois são considerados aprovados).

Em todos os casos deverão participar da degustação no mínimo 05 (cinco) pessoas escolhidas na hora do preparo.

A qualidade será representada por uma nota de 0 a 10 e estarão aprovadas as amostras que obtiverem a média mínima de 07 (sete).

Obs.: As pessoas escolhidas para a degustação não poderão saber nenhum tipo de informação sobre a marca ou empresa proponente.

N.º DO PROCESSO
12/2024
N.º DA FOLHA
16
RÚBRICA


e. Laudo:

Juntamente com a amostra de café deverá ser apresentado

1 - Avaliação Sensorial do lote referente a amostra entregue, sendo que a exigência mínima de qualidade global não poderá ser inferior a 6,00 pontos na escala sensorial do café.

1.1. Análise sensorial do produto a ser entregue, a qual será realizada **às expensas da ADJUDICATÁRIA:**

A análise sensorial do produto a ser entregue, deverá ser efetuada junto a um dos seguintes laboratórios credenciados pela CODEAGRO (Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios), ou outro que venha a ser credenciado:

- 1.1.1. Laboratório CERELAB – Laboratórios Químicos Ltda;
- 1.1.2. Bolsa de Cereais de São Paulo;
- 1.1.3. Laboratório TECLA – Tecnologia em Classificação Vegetal EIRELI – ME.

1.2. Para comprovar a condição de **“Café Especial Superior”**, o laudo emitido deverá comprovar que o produto possui **qualidade superior mínima de 6 (seis) pontos na escala sensorial**, descrita neste termo de referência. Na hipótese de pontuação inferior, o objeto será recusado, com a adoção das providências administrativas correspondentes.

1.3. As empresas que possuírem adesão ao Sistema de Qualidade de São Paulo, selo “Produto de São Paulo”, da CODEAGRO (Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - www.codeagro.agricultura.sp.gov.br), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA, instituído pela Lei Estadual nº 10.481/1999, **estarão dispensadas dos procedimentos descritos no subitem 1.1, conforme Especificação Técnica do item de material da BEC.**

1.4. Rejeitá-lo se não corresponder à **qualidade superior mínima de 6 (seis) pontos na escala sensorial**, descrita neste termo de referência, após a realização de laudo ou a conferência de selo de qualidade, determinando sua reprovação.

1.5 - Havendo laboratórios credenciados ou descredenciados no período da licitação e vigência da Ata, tais alterações serão consideradas desde que comprovadamente disponibilizadas no site da CODEAGRO.

O Laudo apresentado no certame não deverá ter data anterior a 120 (cento e vinte) dias da data fixada no Edital para abertura das propostas.

f. Declaração:

A licitante deverá apresentar Declaração formal, de que se compromete a fornecer o material de acordo com as exigências estabelecidas em Edital.

g. Modalidade sugerida:

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços.

6. Execução do objeto:

a. Local e condições de entrega:

R. Oswaldo Cruz, 99 - Jardim Jamaica, Santo André - SP, 09185-440

Horário: das 07h30 as 15h

b. Responsável pelo recebimento:

Osmar Silva Góes – Encarregado do Almoxarifado - (11) 4433-9645

osmarsg@semasa.sp.gov.br

c. Prazo de entrega:

Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia, os pedidos serão agendados pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos através de contrato simplificado de Autorização de Fornecimento, por tratar-se de entrega imediata, de acordo com o consumo, com prazo de entrega de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Havendo dúvida quanto ao atendimento às exigências do Edital por parte do produto entregue, a Autarquia poderá solicitar com o ônus para a empresa Contratada "Avaliação Sensorial" correspondente aos lotes entregues.

O descarregamento será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá garantir condições de segurança aos envolvidos (E.P.I.'s). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

d. Recebimento provisório:

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

e. Recebimento definitivo:

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.

7. Gestão e fiscalização do Contrato:

O objeto do contrato ficará sob a gestão ficará sob a responsabilidade da Gerência de Licitações Compras e Contratos. A fiscalização ocorrerá a partir de cada solicitação e entrega, através da Comissão de Recebimento de Materiais, instituída pela Portaria Nº 108/2024 de 08 de maio de 2024.

N.º DO PROCESSO
12/2024
N.º DA FOLHA
17
RÚBRICA


8. Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega e se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio.

9. Formas e critérios de seleção do fornecedor:

O critério de seleção será o de menor preço por lote no modo de disputa "aberto".

10. Valor estimado da contratação: R\$ 56.825,00

11. Dotações orçamentárias:

Solicitação de compra n.º 13/2024

Dotação: 060604.3390.30.07.020



Denise Cavalhero Coelho
Encarregada de Compras



Renata Balsi Gusson
Gerente de Licitações, Compras
e Contratos

EM BRANCO

ANEXO 10734

ADMISSÃO

EM BRANCO